



## PROJETO DE LEI Nº 06/2023-L

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DISTRIBUIÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS PARA USUÁRIAS DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIAL E NAS CESTAS BÁSICAS DISTRIBUÍDAS PELO MUNICÍPIO.

**Art. 1º** Fica instituída a obrigatoriedade da distribuição de absorventes higiênicos às usuárias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e nas cestas básicas distribuídas pelo município, que estiverem devidamente cadastradas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 2º** - O Poder Executivo deverá criar programas de distribuição gratuita de absorventes higiênicos às mulheres em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, visando a proteção dos direitos sociais e prevenção de riscos de doenças.

**Art. 3º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei para sua efetividade.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de março de 2023.

*Poliana C. Quirino*  
POLIANA CAROLINE QUIRINO  
Vereadora

PROTÓCOLO 294/2023 - 10/03/2023 12:18 - LILIANE